



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o inciso IV, do §1º do Art 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, desde que sejam garantidos os direitos constitucionais e legais dos servidores municipais com relação a **capacitação profissional e qualificação periódica relacionada ao assédio moral**, e aos planos de cargos e salários (previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, tendo como base revisão geral do PCCR, progressões e promoções, com revisão anual atualizada, podendo ser suplementado)".

Justificativa

A modificação se faz pertinente dado a necessidade de capacitação permanente do servidor municipal e quanto a qualificação periódica através de cursos e palestras relacionadas ao assédio moral, protegendo assim o profissional em seu ambiente de trabalho.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap. Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110.5005 italo.roraima@gmail.com